

10 — Os Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem terão início em outubro 2013 prolongando-se por três semestres letivos.

11 — Apenas se garante a abertura dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem se o número de matrículas for igual ou superior a quinze, para cada curso.

12 — Os Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem funcionarão quatro dias por semana, nos seguintes horários:

ESSVS:

Três dias/semana — 16h às 22h

Sábado — 9 às 13h — 14h–18h

ESSVA:

Um dia — 9 às 13h — 14h–18h;

Três dias — dias/semana — 16h às 22h

(Uma destas tardes pode ser substituída pelo sábado de manhã)

≤ 12 valores	1 ponto
13 valores	2 pontos
14 valores	3 pontos
≥ 15 valores	4 pontos

*Nota.* — Aos candidatos com o Curso de Licenciatura em Enfermagem, obtido através de equivalência de habilitações estrangeiras de nível superior às correspondentes habilitações portuguesas, que não apresentam nota de equivalência será atribuída a pontuação 1 (um) ponto.

1.2 — Formação Profissional (pontuação máxima 6 pontos):

Cursos de formação pós-básica (ministrados em estabelecimentos de ensino superior) — 3 pontos por cada curso

Ações ou cursos de educação permanente 0,2 pontos por cada 6 horas

*Nota.* — O candidato deverá proceder à seleção de ações de formação com duração superior a seis horas.

2.2 — Publicações (pontuação máxima 2 pontos):

Publicações — 0,5 pontos por cada publicação

2.3 — Apresentação de *posters* e ou comunicações livres (pontuação máxima 3 pontos):

Apresentação de poster e ou comunicações livres — 0,5 pontos por cada

*Nota.* — Consideram-se apenas as atividades de educação permanente frequentadas após a conclusão do Curso de Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal. Para as formações com indicação temporal em dias, considera-se um dia correspondente a seis horas.

3 — Tempo de Serviço como Enfermeiro (pontuação máxima 10 pontos):

*Nota:* O tempo de serviço como enfermeiro será contabilizado em número de anos de acordo com o expresso no documento comprovativo, devendo este apresentar de forma clara:

a) número de anos de exercício profissional;

Eventual ocupação de mais um dia por mês

6 de maio de 2013. — O Presidente da CESPU — Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, C. R. L., *Professor Doutor António Manuel de Almeida Dias.*

## ANEXO I

### Critérios gerais a considerar na selecção e seriação dos candidatos

1 — Formação Académica e Profissional (pontuação máxima 10 pontos).

1.1 — Classificação do Curso de Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal (pontuação máxima 4 pontos):

2 — Atividades de Educação Permanente, realizadas nos últimos 2 anos, devidamente certificadas (pontuação máxima 10 pontos):

2.1 — Atividades de educação permanente (pontuação máxima 5 pontos):

b) período a que se reporta a contagem do número de anos.

O tempo máximo a ser contabilizado é de 20 anos de tempo de serviço completo em tempo integral até à data da candidatura.

Não será contabilizado o tempo de serviço exercido em acumulação de funções.

São atribuídos 0,5 pontos por ano.

Critérios gerais de desempate:

1 — Licenciado pelo Instituto Superior de Ciências da Saúde-Norte ou Instituto Politécnico de Saúde do Norte;

2 — Profissionais que colaborem ou tenham colaborado com o Instituto Politécnico de Saúde do Norte;

3 — Maior tempo de serviço na categoria (anos/meses/dias).

206943591



## PARTE J1

### MINISTÉRIO DA SAÚDE

#### Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências

**Aviso n.º 6312/2013**

**Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau de diretor de serviços de Monitorização e Informação do Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD).**

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, com a redação dada pelo artigo 29.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, e do artigo 25.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, com as alterações da Lei n.º 66/2011, de 22 de dezembro, faz-se público que, conforme despacho do diretor-geral de 22 de abril de 2013, vai ser publicitada, na bolsa de emprego público, a abertura de procedimento concursal

para provimento do cargo de direção Intermédia de 1.º grau de diretor de serviços de Monitorização e Informação do Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências.

2 — A indicação dos respetivos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, dos métodos de seleção e da composição do júri, constará da publicitação na bolsa de emprego público (BEP), que se efetuará até ao 3.º (terceiro) dia útil após a data da publicação do presente aviso.

29 de abril de 2013. — O Diretor-Geral, *João Castel-Branco Goulão.*  
206948402

**Aviso n.º 6313/2013**

**Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau de chefe da Divisão de Estatística e Investigação do Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD).**

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, com a redação dada pelo artigo 29.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro,

e do artigo 25.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, com as alterações da Lei n.º 66/2011, de 22 de dezembro, faz-se público que, conforme despacho do diretor-geral de 22 de abril de 2013, vai ser publicitada, na bolsa de emprego público, a abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau de chefe da Divisão de Estatística e Investigação, do Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências.

2 — A indicação dos respetivos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, dos métodos de seleção e da composição do júri, constará da publicitação na bolsa de emprego público (BEP), que se efetuará até ao 3.º (terceiro) dia útil após a data da publicação do presente aviso.

29 de abril de 2013. — O Diretor-Geral, *João Castel-Branco Goulão*.  
206948387

#### Aviso n.º 6314/2013

#### Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau de chefe da Divisão de Informação e Comunicação do Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD).

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, com a redação dada pelo artigo 29.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, e do artigo 25.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, com as alterações da Lei n.º 66/2011, de 22 de dezembro, faz-se público que, conforme despacho do diretor-geral de 22 de abril de 2013, vai ser publicitada, na bolsa de emprego público, a abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau de chefe da Divisão de Informação e Comunicação do Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências.

2 — A indicação dos respetivos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, dos métodos de seleção e da composição do júri, constará da publicitação na bolsa de emprego público (BEP), que se efetuará até ao 3.º (terceiro) dia útil após a data da publicação do presente aviso.

29 de abril de 2013. — O Diretor-Geral, *João Castel-Branco Goulão*.  
206948338

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

#### Aviso n.º 6315/2013

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 9 de abril de 2013, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para provimento do cargo de secretário da Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém (cargo de direção intermédia do 1.º grau), em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos.

2 — Conteúdo funcional — Direção dos Serviços Administrativos da Escola, bem como as competências previstas no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 129/97, de 24 de maio, conjugado com os princípios de atuação do pessoal dirigente a que se reportam os artigos 3.º a 5.º e 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

3 — Requisitos legais de provimento — os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, nomeadamente ser trabalhador em funções públicas contratado ou designado por tempo indeterminado, licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúna seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura

4 — Perfil pretendido — estar habilitado com licenciatura, preferencialmente na área do Direito, com competências, aptidão técnica ou experiência no exercício de funções nos domínios da informática, da contabilidade pública, plano sectorial da educação, elaboração de candidaturas e controlo de projetos I&D; demonstrar capacidade de liderança e espírito de iniciativa; capacidade de planeamento e organização.

5 — Métodos de seleção: a seleção é feita por escolha, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, recaindo

no candidato que, em sede de apreciação de candidaturas com discussão curricular e entrevista profissional de seleção, melhor corresponda ao perfil desejado para prosseguir as atribuições e objetivos do serviço.

6 — A entrevista pública terá a duração máxima de quarenta minutos e versará sobre os seguintes temas: Organização estatutária do Instituto Politécnico de Santarém e da Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém; Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior; Administração e gestão de instituições públicas; Comportamento organizacional e gestão de recursos humanos na Administração Pública.

7 — Formalização e prazo de entrega das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, Complexo Andaluz, Apartado 279, 2001-904 Santarém, podendo ser entregues nos Serviços Centrais — Recursos Humanos, entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e as 17 horas e 30 minutos, ou remetidas pelo correio, com aviso de receção, para a referida morada, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicitação do aviso na bolsa de emprego público.

8 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação, cuja falta de qualquer elemento determinará a exclusão do presente procedimento concursal:

*Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, indicando, nomeadamente, a experiência profissional, funções, atividades e responsabilidades exercidas e o tempo correspondente; Certificado de habilitações literárias; Certificados de formação profissional; Outros documentos que comprovem as declarações prestadas pelo candidato; Declaração comprovativa de vínculo à Administração Pública, com menção da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e com contagem de tempo de serviço na categoria, carreira e função pública, reportada ao dia seguinte ao da publicitação do aviso na bolsa de emprego público.

9 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Doutor Ilídio Tomás Lopes, diretor da Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém.

Vogais:

1.º Licenciado Pedro Maria Nogueira Carvalho, administrador do Instituto Politécnico de Santarém.

2.º Mestre Marina de Melo Marques Lemos, Secretária da Escola Superior de Desporto de Rio Maior.

9-4-2013. — O Presidente, *Professor Coordenador Principal Jorge Alberto Guerra Justino*.

206941396

### MUNICÍPIO DE ELVAS

#### Aviso n.º 6316/2013

#### Abertura de procedimento concursal para o provimento do cargo de direção intermédia 2.º grau — Chefe de Divisão de Administração, Urbanismo e Recursos Humanos

Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e alterada e republicada pela lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à administração local pela lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, torna-se público que o Município de Elvas pretende proceder à seleção de candidatos para provimento do cargo de direção intermédia 2.º grau — Chefe de Divisão de Administração, Urbanismo e Recursos Humanos.

O aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público, até ao 3.º dia útil após a presente publicação.

3 de maio de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *José António Rondão Almeida*.

306941241